



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 3.804/2009**

**De 02 de outubro de 2009.**

**DENOMINA RUA IGOR DE ARRUDA  
SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua IGOR DE ARRUDA SOUZA, uma artéria  
sem denominação oficial, localizada no Loteamento Novo Horizonte, nesta cidade de Patos,  
que tem uma largura de 16,00 metros e 670,00 metros de comprimento, iniciando na Rua  
Horácio Nóbrega (BR-230) e terminando na Ferrovia (RFNE), conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação das placas  
denominativas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 02 de outubro de 2009.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL